



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 484/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 14/11/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

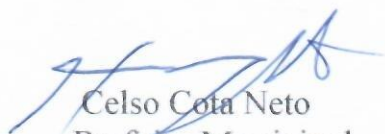
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações da unidades administrativas, visando dar continuidade aos programas de governo explícitos no plano plurianual.

Assim, com o presente contemplamos com recursos a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para aquisição de sanitários químicos, visando atender a uma demanda sempre constante nas festas populares. Noutro momento, contemplamos a Fundo Municipal de Saúde, relocando recursos para a construção de Unidades de Saúde, em especial o Posto de Cachoeira do Brumado e Passagem de Mariana e atendemos ainda à Secretaria Municipal de Obras com recursos suficientes para manutenção das vias urbanas do Município.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da própria unidade administrativa e parte da anulação da gestão da dívida interna, cuja meta contempla recursos suficientes para sua consecução neste exercício.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 82

Em 14/11/01 16:00

Projeto de Lei nº 82 /2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1001 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Operacionalização das Atividades da Secretaria

11.07.021.2.069-4120 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 30.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 30.000,00

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

13.75.428.1.006-4110- Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 150.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes

16.88.534.1.034-4110 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 182.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 32.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 32.000,00

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização dos serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3113-Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 182.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/ novembro / 01

Presidente  Secretário 